



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Concede a HORÁCIO DE ABREU, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C, Nível II-A, uma Função Gratificada 5.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em Exercício, da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que HORÁCIO DE ABREU, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C, Nível II-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com serviços de jardinagem,

RESOLVE CONCEDER a HORÁCIO DE ABREU, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C, Nível II-A, uma Função Gratificada 5, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1.985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1.976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.987.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. (30.12.1986)

ERCÍLIO CARPI,
Presidente em Exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.

/msn.